DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Executivo de nº 014 de 22 de janeiro de 2025, editado pelo Prefeito Municipal de Bom Conselho que "Dispõe sobre a o afastamento temporário dos Diretores Escolares e Diretores Adjuntos, submetidos à seleção no ano de 2023, diante das graves denúncias de irregularidades no processo seletivo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como nos termos do Art. 73, XV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, declara que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte de Decreto Legislativo, com força de Lei.

Art. 1º Este Decreto Legislativo, susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Executivo de nº 014 de 22 de janeiro de 2025, editado pelo Prefeito Municipal de Bom Conselho que "Dispõe sobre a o afastamento temporário dos Diretores Escolares e Diretores Adjuntos, submetidos à seleção no ano de 2023, diante das graves denúncias de irregularidades no processo seletivo".

Art. 2º A desobediência a este decreto pode importar em crime de responsabilidade e improbidade administrativa, nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e da Lei 8.429 de 03 de junho de 1992.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 014 de 22 de janeiro de 2025.

Bom Conselho/PE, em 05 de fevereiro de 2025.

ALÍPIO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/54-20250205163254.pdf
assinado por: idUser 239